



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Segundo o § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.1333, de 1 de abril de 2021, o estudo técnico preliminar evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, pelo qual contém os seguintes elementos:

Área Requisitante:	Unidade Central de Controle Interno – UCCI Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH
Responsáveis:	Ailto dos Santos Souza Cátia Gums Mielke

Item	Descrição
I	<p>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - <i>Inciso I, do § 1º, do Art. 18 da lei nº 14.133/21.</i></p> <p>A renovação da assinatura digital do Controlador Interno, senhor Ailto dos Santos Souza, e da Chefe do Setor de Recursos Humanos, senhora Graciele do Carmo Ramlow, se mostra imprescindível para garantir a continuidade e eficácia das atividades desempenhadas por esses servidores no Município de Vila Pavão/ES.</p> <p>O uso do token pelo Controlador Interno para assinatura no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no sistema CidadES, na Prestação de Contas Anual (PCA) e em outros procedimentos é fundamental para assegurar a legalidade e transparência na gestão financeira e administrativa do município. Além disso, a utilização do token pela Chefe do Setor de Recursos Humanos para assinaturas relacionadas ao Tribunal de Contas, ao eSocial e à DCTFweb é essencial para o cumprimento das obrigações legais e garantia da regularidade dos processos.</p> <p>Por isso, a renovação da assinatura digital por um período de 03 anos se mostra como uma medida necessária para que os servidores possam continuar desempenhando suas funções de maneira adequada e em conformidade com a legislação vigente, atendendo assim ao interesse público e garantindo a eficiência dos serviços prestados pela administração municipal.</p>
II	<p>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - <i>Inciso II, do § 1º, do Art. 18 da lei nº 14.133/21.</i></p> <p>A presente contratação não está incluída no Plano de Contratações Anual, em razão do Município de Vila Pavão ainda não possuir a regulamentação para o referido plano.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



Item	Descrição
III	<p>DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO - <i>Inciso III, do § 1º, do Art. 18 da lei nº14.133/21.</i></p> <p>Para atender adequadamente o objeto de renovação da Assinatura Digital do Controlador Interno e da Chefe do Setor de Recursos Humanos, os requisitos que devem constar na solução são:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Renovação da Assinatura Digital por um período de 03 anos:<ul style="list-style-type: none">- Garantir que a assinatura digital seja válida pelo período estipulado, atendendo aos requisitos legais e normativos vigentes.- Garantir a segurança e confiabilidade da assinatura digital, protegendo os dados e informações dos servidores.2. Utilização do Token para assinatura em sistemas específicos:<ul style="list-style-type: none">- Garantir a integração e compatibilidade do Token com os sistemas utilizados pelo Controlador Interno e pela Chefe do Setor de Recursos Humanos.3. Facilidade de renovação da assinatura:<ul style="list-style-type: none">- Simplificar o processo de renovação da assinatura digital, garantindo que os servidores possam realizar a renovação de forma rápida e eficiente. <p>Com a garantia desses requisitos, será possível atender adequadamente à renovação da assinatura digital do Controlador Interno e da Chefe do Setor de Recursos Humanos, proporcionando segurança, confiabilidade e eficiência no uso dos tokens para assinatura em diversos sistemas.</p>
IV	<p>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES - <i>Inciso IV, do § 1º, do Art. 18 da lei nº14.133/21.</i></p> <p>A interdependência entre diferentes secretarias é crucial para otimizar recursos e alcançar economias de escala significativas. Ao coordenar contratações conjuntas, há uma oportunidade real de reduzir custos operacionais, beneficiando-se de descontos por volume e negociando melhores termos contratuais.</p> <p>Com base nisso, objetiva-se a renovação da assinatura digital do Controlador Interno, senhor Ailton dos Santos Souza, lotado na Unidade Central de Controle Interno, e a renovação da assinatura digital da Chefe do Setor de Recursos Humanos, senhora Graciele do Carmo Ramlow, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ambos pelo período de 03 anos, conforme apresentado no Documento de Formalização da Demanda.</p>
V	<p>LEVANTAMENTO DE MERCADO - <i>Inciso V, do § 1º, do Art. 18 da lei nº14.133/21.</i></p> <p>O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções</p>

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 187596cf-7983-49a1-8109-722b16a73543
EFP Nº 00004/12025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



Item	Descrição
	<p>existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial.</p> <p>Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções disponíveis, bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa.</p> <p>Assim, em pesquisa sobre empresas que promovem serviços de renovação de assinatura digital, foram encontrados os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Renovação de Certificado Digital com a empresa SOLUTI, cujo preço para o Certificado PF A3 é de R\$ 240,00, conforme link: https://www.soluti.com.br/renovacao-certificado/?srsltid=AfmBOool63SXFJcXsuFJZB0dS0oACk7c8kBJTrPIoIfLF48LSFnoL8d2 e print do site em anexo;• Renovação de Certificado Digital com a empresa VCERT, cujo preço para o Certificado e-CPF A3 é de R\$ 439,00, conforme link: https://validcertificadora.com.br/products/renovacao-e-cpf-a3-em-token?variant=47394662154400 e print do site em anexo.
VI	<p>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - <i>Inciso VI, do § 1º, do Art. 18 da lei nº 14.133/21.</i></p> <p>A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.</p> <p>Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes.</p> <p>Portanto, o valor estimado para a renovação da assinatura digital é coerente com a realidade do mercado.</p>
VII	<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - <i>Inciso VII, do § 1º, do Art. 18 da lei nº 14.133/21.</i></p> <p>Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.</p>

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.vilapavao.es.gov.br/Chave:187596cf-7983-49a1-8109-722b16a73543>
ETP Nº 00004/12025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



Item	Descrição
	<p>Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.</p> <p>Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi a renovação da assinatura digital com a permanência na utilização do token anteriormente adquirido.</p>
VIII	<p>JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - <i>Inciso VIII, do § 1º, do Art. 18 da lei nº14.133/21.</i></p> <p>A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à administração pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários elementos.</p> <p>Assim, para o contexto deste objeto, foi definido que o valor será pago em parcela única.</p>
IX	<p>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - <i>Inciso IX, do § 1º, do Art. 18 da lei nº14.133/21.</i></p> <p>A renovação da assinatura digital do Controlador Interno e da Chefe do Setor de Recursos Humanos, do Município de Vila Pavão/ES, trará diversos benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.</p> <p>Com a renovação da Assinatura Digital, os servidores poderão continuar utilizando seus tokens de forma eficiente e segura, garantindo a autenticidade e integridade das assinaturas em documentos importantes como no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no sistema CidadES, na Prestação de Contas Anual e em outros processos administrativos.</p> <p>Além disso, a renovação da assinatura contribuirá para o desenvolvimento sustentável, pois irá simplificar e agilizar os processos burocráticos, reduzindo o uso de papel e evitando desperdício de recursos materiais, financeiros e humanos.</p> <p>Dessa forma, a renovação da Assinatura Digital dos servidores é essencial para garantir a eficiência e eficácia dos processos administrativos, promovendo uma gestão pública mais transparente, ágil e sustentável no Município de Vila Pavão/ES.</p>

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 187596cf-7983-49a1-8109-722b16a73543
FTP Nº 00004/1/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



Item	Descrição
X	<p>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - <i>Inciso X, do § 1º, do Art. 18 da lei nº 14.133/21.</i></p> <p>Antes de celebrar qualquer contrato, é fundamental que a administração adote medidas estratégicas para garantir sua efetividade e conformidade. Portanto, deve-se certificar que os recursos financeiros necessários para a renovação dos certificados digitais, com validade de 3 anos estão disponíveis no orçamento da Prefeitura Municipal. Isso envolve verificar a alocação de verbas e a compatibilidade do investimento com as diretrizes orçamentárias.</p> <p>Além das demais providências:</p> <p>Aprovação Interna: Obter aprovação formal das autoridades competentes dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal para proceder com a contratação.</p> <p>Elaboração do Termo de Referência: Preparar um termo de referência detalhado que descreva os requisitos técnicos, as condições de contratação, os prazos, as formas de pagamento e outras cláusulas relevantes.</p> <p>Levantamento de Fornecedores: Realizar um levantamento de potenciais fornecedores que possam atender aos requisitos técnicos e comerciais estabelecidos no termo de referência. Isso pode envolver a realização de pesquisas de mercado, consulta a bancos de dados de fornecedores qualificados e solicitação de cotações.</p> <p>Negociação Contratual: Negociar os termos do contrato com o fornecedor selecionado, incluindo preços, prazos, condições de pagamento, garantias, responsabilidades das partes e outros aspectos relevantes.</p> <p>É importante garantir que a presente contratação reflita os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal, ao mesmo tempo em que respeita os padrões legais e éticos.</p>
XI	<p>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - <i>Inciso XI, do § 1º, do Art. 18 da lei nº 14.133/21.</i></p> <p>Este ETP não prevê contratação correlata, pois trata-se de um fornecimento não continuado.</p>
XII	<p>POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS - - <i>Inciso XII, do § 1º, do Art. 18 da lei nº 14.133/21.</i></p> <p>Não detectamos possíveis e relevantes impactos ambientais resultantes da contratação.</p>

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 187596cf-7983-49a1-8109-722b16a73543 ETP Nº 00004/12025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



Item	Descrição
XIII	<p>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA - Inciso XIII, do § 1º, do Art. 18 da lei nº 14.133/21.</p> <p>Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação, é com satisfação que comunicamos um parecer favorável em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto. Nossa análise abrangente levou em consideração não apenas a capacidade técnica exigida, mas também a eficiência operacional e a compatibilidade com o orçamento disponível.</p> <p>A avaliação técnica destacou a adequação das habilidades e competências necessárias, evidenciando a capacidade de atender aos requisitos específicos demandados. Além disso, a viabilidade operacional foi confirmada, com a identificação de processos e recursos que se alinham de maneira eficaz à execução do projeto, garantindo sua fluidez e sucesso.</p> <p>Destacamos que a contratação proposta não apenas atende, mas também se ajusta precisamente à necessidade identificada, apresentando-se como uma solução integral e coerente com os objetivos traçados.</p> <p>Com base nesta análise abrangente e criteriosa, recomendamos a efetivação da contratação, pois a mesma se mostra viável tecnicamente, operacionalmente e financeiramente, além de estar perfeitamente alinhada à demanda identificada.</p>

AILTO DOS SANTOS SOUZA
Controlador Interno

CÁTIA GUMS MIELKE
Secretária Municipal de Administração e
Recursos Humanos

RAIANNY JOANN MORGAN
Auditora Pública Interna